

**ERRATA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019  
CONCORRÊNCIA N° 001/2019**

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
<p>Na minuta do contrato, Anexo III:</p> <p>6.1 - A execução da obra ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, devendo ser concluída no prazo máximo de <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p>6.2 – A vigência do presente contrato é de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>Nos <b>CRONOGRAMAS FÍSICO/ FINANCEIRO</b>: Quanto ao tempo de execução dos serviços estipulados pelas planilhas: prazo <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p>No <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>: Onde se lê: o tempo de execução dos serviços será de <b>12 (doze) meses</b>.</p>	<p>Na minuta do contrato, Anexo III:</p> <p>6.1 - A execução da obra ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, devendo ser concluída no prazo máximo de <b>08 (oito) meses</b>.</p> <p>6.2 – A vigência do presente contrato é de <b>08 (oito) meses</b>, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>Nos <b>CRONOGRAMAS FÍSICO/ FINANCEIRO</b>: Quanto ao tempo de execução dos serviços estipulados pelas planilhas: prazo <b>08 (oito) meses</b>.</p> <p>No <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>: Leia-se: o tempo de execução dos serviços será de <b>08 (oito) meses</b>.</p>

Assis, 18 de março de 2019.

**Maria Salete Porto Steiger Elias**  
**Supervisora da Seção de Materiais**